

Reuters: EDPP.IN / EDP.N  
Bloomberg: EDP PL / EDP US

# COMUNICADO

## GABINETE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Pedro Pires, Director  
Gonçalo Santos  
Elisabete Ferreira  
Cristina Requicha  
Rui Antunes  
Catarina Mello

Tel: +351 21 001 2834  
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt

## COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16º, nº 3 e 17º, nº 1 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2º, nº 2, alínea d) do Regulamento da CMVM nº 4/2004, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A UBS AG comunicou à EDP a alteração da sua participação qualificada de 2,100% para 2,176%, passando a ser titular de 79.560.875 acções, correspondentes a 2,185% dos direitos de voto desta sociedade, considerando que a EDP detém, actualmente, 16.004.843 acções próprias.

A UBS AG informou que, da referida participação, 73.173.896 acções, representativas de 2,001% do capital social e de 2,010% dos direitos de voto, são detidas pela UBS AG, London Branch, numa conta própria junto de um custodiante local, e que, 4.225.979 acções, representativas de 0,116% do capital social e dos direitos de voto, são detidas pela UBS AG, Zurich and Basel, numa conta *omnibus*, junto de um custodiante local por conta de clientes da UBS AG.

A UBS AG comunicou ainda a existência um acordo de compra de acções com uma obrigação de recompra por parte da Energy Finance Portugal, S.A. (a “Vendedora”), em conjugação com um financiamento concedido pela UBS AG a essa empresa, com vista à aquisição de 73.130.755 acções, representativas de 2,000% do capital social da EDP. A obrigação de compra terá um período inicial de um ano.

.../...

A UBS AG concederá poderes de representação à Vendedora para o exercício dos direitos de voto, reservando, no entanto, o direito de dar instruções de voto à Vendedora ou de se recusar a emitir uma procuração, se o considerar necessário para a protecção dos seus interesses. A Vendedora é uma sociedade totalmente controlada pela Great Regent Development Ltd.

Para além da participação global da UBS AG, Zurich and Basel e da UBS AG, London Branch supra referida, 21.447.226 acções representativas de 0,589% dos direitos de voto na EDP deverão ser também imputados à UBS AG, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, tendo em consideração os direitos de voto detidos pelas seguintes participadas da UBS AG:

- UBS O'Connor Limited
- GAM London Ltd
- UBS Global Asset Management (Americas) Inc.
- UBS Global Asset Management (Deutschland) GmbH
- UBS Global Asset Management (Japan) Ltd
- UBS Global Asset Management Life Ltd
- UBS Global Asset Management (UK) Ltd

Por seu lado, a Energy Finance Portugal, S.A. comunicou à EDP que tem direito a adquirir, à UBS AG, 73.130.755 acções desta sociedade, representativas de 2,000% do capital social e de 2,009% dos direitos de voto.

A Energy Finance Portugal, S.A. informou ainda, nos termos dos artigos 16, 17 e 20º do Código dos Valores Mobiliários, a cadeia de entidades a quem o direito de aquisição e a participação qualificada devem ser imputados:

- i) Great Regent Development Ltd, na qualidade de titular de participação de domínio na Energy Finance Portugal, S.A.;
- ii) STDM – Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A., constituída ao abrigo da lei de e com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de titular de participação de domínio na Great Regent Development Ltd.